

PARECER Nº 019/2010 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 543/06.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 543/06, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de São Paulo, de um crematório para animais, especialmente animais domésticos como cães e gatos, e dá outras providências.

Além de determinar a criação do crematório, o Projeto exige que ele seja construído pelo Executivo em área municipal preparada para causar o mínimo impacto ambiental no seu entorno, com instalações que atendam às normas de higiene, ambientais e urbanísticas do Município, com a adoção de procedimentos, no processo de incineração, que propiciem uma postura respeitosa diante dos seres a serem incinerados. Autoriza, também, o Executivo a plantar (em área degradada recuperada e com condições hidrográficas e de solo adequadas) bosque aberto ao público (para os que desejam recordar ou homenagear seus animais falecidos), com jardins e a possibilidade de colocação de lápides funerárias. Estabelece, ainda, como prioridade a incineração de animais domésticos de estimação entregues por seus donos; recolhidos em vias e locais públicos; ou restos mortais de animais sacrificados pelo Serviço Municipal de Zoonose, nos termos da lei, autorizando, porém, a inversão dessa prioridade, na hipótese de risco epidemiológico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

O objetivo do projeto, segundo o autor, é evitar que restos mortais de animais de estimação sejam enterrados "precarosamente em qualquer lugar ou descartados junto ao lixo comum", gerando contaminação dos aterros sanitários, e aumentando o risco de epidemias. Argumenta que "a redução desses despojos a cinzas é menos agressivo para o meio ambiente", e difunde uma nova postura da Humanidade frente a estes animais, representada por um procedimento respeitoso na destinação de seus corpos e cinzas.

A adoção de animais de estimação tem se tornado um hábito cada vez mais freqüente, especialmente em áreas urbanas, criando verdadeiros vínculos de afetividade entre eles e seus proprietários. No momento de separação de seus animais, por ocasião de sua morte, as pessoas invariavelmente desejam dar um tratamento digno aos restos mortais aos seus companheiros de anos, e nem sempre encontram o local e a forma apropriada para fazê-lo. Por outro lado, se considerarmos a questão do ponto de vista da destinação de resíduos, a incineração executada em crematório apresenta-se como uma solução adequada e necessária.

No que se refere à legislação municipal referente ao tema, a Lei nº 10.714/88 disciplina a implantação de cemitérios de animais domésticos de pequeno porte pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, ou por particulares, estabelecendo parâmetros de uso e ocupação do solo para tal finalidade.

Dessa forma, quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, considerando a relevância do assunto e a necessidade de viabilizar formas de proceder à correta destinação de resíduos, além da possibilidade de proporcionar aos munícipes um local adequado para propiciar um final respeitoso aos seus animais de estimação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, reconhecendo a necessidade da implantação da medida proposta, com vistas a promover o tratamento adequado dos restos mortais de animais, posiciona-se, portanto, FAVORAVELMENTE à propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, posicionando-se FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei.

Sala das Comissões Reunidas, em 22/02/2010

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Domingos Dissei – DEM

Paulo Frange – PTB

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva - PR

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

Jamil Murad – Pcdob

José Ferreira Zelão – PT

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PPS

Noemi Nonato – PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Aurélio Miguel – PR

Gilson Barreto – PSDB

Milton Leite – DEM